



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº6.637, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.376, de 19 de março de 2025.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº5.376, de 19 de março de 2025, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.043.843,06 (um milhão quarenta e três mil oitocentos e quarenta e três reais e seis centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

07.00 – SM DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBANA
07.01 – MANUT. SM DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBANA
15.452.0062.1072 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA BAIRRO PÔR DO SOL
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha).....R\$ 1.043.843,06
FONTE DE RECURSO: 07 – Operações de Crédito
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1000031 – Pavimentação asfáltica Bairro Pôr do Sol – Op.Crédito

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial, conforme disposto no inciso IV do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 DE MARÇO DE 2025.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal